

## estado de mato grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<u>LEI № 2872 DE 13 DE movembro DE 2007.</u>

Projeto de Lei nº 030/2007, de autoria dos Vereadores RODRIGO RAGIOTTO e ANTÔNIA JACOB BARBOSA.

"Altera a Lei Municipal nº 2.453, de 26 de dezembro de 2002."

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sra. MÁRCIA VALOES SOARES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art.** 1º - Acrescenta-se ao artigo 2º, da mencionada Lei, Parágrafo Único, com a redação seguinte:

"Art. 2º - .....

Parágrafo Único – Estão isentos do pagamento da contribuição de iluminação pública, os proprietários de chácaras e sítios, que não são beneficiados com os serviços de iluminação pública."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos B dias do mês de movembro de 2.007.

Esta la foi registrada mo hivro próprio e aireada no mural de Câmara Muria pal, mi 13-11-07 MEZE. Moans

MÁRCIA VALOES SOARES

Prefeita Municipal